

**DESPACHO DO SECRETÁRIO****SME**

6016.2020/0040593-3 - Pagamentos: indenizações por prestação de serviços - INTERESSADO: NAGY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA (CNPJ nº 14.455.700/0001-85). ASSUNTO: Pagamento Indenizatório de aluguel do antigo CEI Pequeno Mundo IV - março/2020 - I - Pela competência a mim delegada pelo Decreto nº 44.891/2004 e em face dos elementos de convicção constantes deste processo nº 6016.2020/0040593-3, em especial o despacho da Sra. Diretora Regional da DRE-IP (052846721) e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (058853534), que adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 49.973,14 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos) em favor do proprietário NAGY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA (CNPJ nº 14.455.700/0001-85), referente a pagamento de locação e IPTU do mês de março de 2020, no âmbito do Termo de Colaboração nº 541/DRE-IP/2018 - RPP (antigo CEI Pequeno Mundo IV). II - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO****SME**

6016.2022/0006267-3 - Pagamentos: Compras. Interessada: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (CNPJ 60.924.040/0001-51). Assunto: Pedido de Crédito Adicional de Despesas de Exercícios Anteriores (PCA/DEA)?- TC 05/SME/2012 - descontos de faltas em valor superior ao posteriormente apurado - I. À vista das informações constantes deste processo nº 6016.2022/0006267-3, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (058881119), bem como o despacho da Sra. Coordenadora de Serviços da Secretaria Municipal de Educação (058625768), os quais acolho e adoto como razões de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 143,73 (cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos), em favor de TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (CNPJ 60.924.040/0001-51), referente à devolução de faltas descontadas no ato de liquidação no Processo Administrativo 6016.2017/0005352-7, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017 - II. Com a publicação do presente despacho fica constituído o crédito em favor de TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (CNPJ 60.924.040/0001-51), ATESTADA a regularidade do procedimento, devendo-se proceder nos termos da recomendação da Assessoria Jurídica, com providências de compensação de valores.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO****SME**

6016.2021/0126869-9 - Pagamentos: Compras Interessada: G4S INTERATIVA SERVICE LTDA. - CNPJ nº 02.812.740/0003-10. Assunto: Pedido de Crédito Adicional de Despesas de Exercícios Anteriores (PCA/DEA)?- TC 40/SME/2020 - Descontos de faltas em valor superior ao posteriormente apurado? como devido - I. À vista das informações constantes deste processo nº 6016.2021/0126869-9, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica (058893501) desta Pasta, bem como o despacho da Sra. Coordenadora de Serviços da Secretaria Municipal de Educação (058631125), os quais acolho e adoto como razões de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos), em favor da G4S INTERATIVA SERVICE LTDA. - CNPJ nº 02.812.740/0003-10., referente a devolução de faltas descontadas no ato de liquidação no Processo Administrativo 2015-0.311.397-0, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017 - II. Com a publicação do presente despacho fica constituído o crédito em favor da G4S INTERATIVA SERVICE LTDA., ATESTADA a regularidade do procedimento, devendo-se proceder nos termos da recomendação da Assessoria Jurídica, com providências de compensação de valores.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO****SME**

6016.2021/0122121-8 - Pagamentos: Compras INTERESSADA: Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia - ASSUNTO: Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - EMEI Anita Garibaldi - I. À vista das informações constantes deste processo, notadamente as manifestações da Diretoria Regional, e da Assessoria Jurídica, que acolho, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 32.195,39 (trinta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), referente ao pagamento da Nota de Empenho n. 053440104, relativa à contratação da pessoa jurídica de direito privado AKATIJU COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ: 07.463.467/0001-17 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017. II. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 3º do Decreto nº 57.630/2017.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÁ / TREMEMBÉ****6016.2022/0012393-1 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 26/02/2022, PÁGINA 62.****COMUNICADO Nº12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO ARTES 03/03/2022 às 9h00 – Lista de convocação não concursados

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CIÊNCIAS 03/03/2022 às 10h00 – Lista de convocação não concursados

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO GEOGRAFIA 03/03/2022 às 11h00 – Lista de convocação não concursados

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO HISTÓRIA 03/03/2022 às 12h00 – Lista de convocação não concursados

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO ED. FÍSICA 03/03/2022 às 13h00 – Lista de convocação não concursados

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA****COMUNICADO Nº 55, DE 25/02/2022**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos

termos do Comunicado SME nº 1.310 de 24/11/2021 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MÉDIO, para atuar nas EMEF'S.

**07/03/2022 às 09 horas – Lista de convocação não concursados**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MÉDIO - MATEMÁTICA

Classificação	Nome	Pontuação
34	ANA LUCIA MOREIRA HURTADO SILVA	4.198
35	ELISABETE OLIVEIRA SILVA	3.844
36	ELIANE CRISTINA ORDONIS	3.815
37	MARIA VIRGINIA COSTA NERES	3.521
38	JOSIE CRISTINA DOS SANTOS	3.416
39	LUCIANA CARDOSO DIAS	3.365
40	ELISANGELA DE CASSIA VENTURA	3.315
41	IVANI APARECIDA LIMA LEANDRO	3.301
42	ROSANGELA DE ALMEIDA CREMASCO	3.290
43	DEISE PAULA DA SILVA BARRETO	3.201
44	FRANCISCO TOTOLI	3.140
45	MARLI REGINA CACITTI	3.009
46	VALERIA CLEMENTE BUZIAN	2.993
47	JOAO PAULO BURIN DE CAMARGO	2.920
48	JOSE EDVAN VIEIRA DOS SANTOS	2.916
49	PATRICIA MORENO CORREIA	2.908
50	WASHINGTON LUIZ TORRESAN	2.880
51	EDICLEY VIANNA MOREIRA	2.789
52	SEVASTI DIMOS	2.570
53	CLAUDINEIA ALVES	2.463
54	RIVALDO LEODACIO DE LIMA	2.351
55	SILVIO SILVA MARTINS	2.237
56	IVONE RODRIGUES CORDEIRO	2.224
57	PATRICIA INGRIT SIMOES JANSON	1.968
58	ESTELA LEONCIO DE SA CASTRO	1.928
59	EDILENE DA SILVA LINS	1.889
60	SARA DE ASSIS	1.877
61	ANA PAULA MARIA DA SILVA	1.862
62	ALEXSANDRA SANTANA NEIVA	1.698
63	CHARLES FLORENTINO DA SILVA	1.666
64	PATRICIA JORDAO XAVIER	1.635
65	THIAGO DA SILVA VASCONCELOS	1.600
66	MARCELO SOBRAL	1.581
67	SHEILA BENITES ANTUNES DE LIMA	1.443
68	ROSEANE PEREIRA DA SILVA	1.405
69	MARCELO CARDOSO FERAZ	1.246
70	WESLEY PIRES DA SILVA	1.243
71	GABRIEL URBANO DA SILVA	1.243
72	PAMELA FRANCHI LINS DA SILVA	1.167
73	ALEX DE OLIVEIRA LIMA	1.132
74	GENECI BASTOS DOS SANTOS	1.070
75	EMERSON CORDEIRO DE LIMA	1.060
76	RODRIGO DA VINHA MALAGRINO	923
77	EDINEIA FERREIRA DE CASTRO	868
78	SARAH RODRIGUES DOS SANTOS	816
79	JACILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	737
80	EULER TORQUATO LIMA	719
81	MARCOS JOSE PEIXOTO DE ANDRADE	636
82	KENIA REGINA ABBEU MARCIANO	623
83	VIVIANE FRANCA LACERDA	598
84	TECIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	495
85	RICARDO CORDEIRO DA SILVA	479
86	RUBENS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	455
87	LUCIA MARIA DOS SANTOS	406
88	MARCEL PATROCINIO ARAUJO	270
89	HERCULES FELIPE PEREIRA DANTAS	266
90	LANNY CANELA LANGELLA	261

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MÉDIO – LÍNGUA PORTUGUESA

**07/03/2022 às 11 horas – Lista de convocação não concursados**

34	ANA PAULA BARBOZA PRIMO	4.099
35	CRISTINA PINTO FERREIRA	3.925
36	RUBELITA IRIA DA SILVA PINHEIRO	3.811
37	ALESSANDRA LIMA DE MOURA	3.716
38	ERIKA MACHADO RANZONI	3.341
39	SUELI RODRIGUES DE SOUZA	3.323
40	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	3.287
41	ANA MARIA SOUZA	3.232
42	EULALIA RODRIGUES ALBUQUERQUE	3.191
43	ALEXANDRE RICARDO DA CUNHA	3.191
44	JANAINA FERREIRA DA SILVA	3.140
45	PEDRO PALMARES DA SILVA FERREIRA	3.136
46	LUCIANA CARMELO DE CASTRO	3.078
47	MARIA SIRLEI FERREIRA DOS REIS SECCHI	3.049
48	FABIANA MUNIZ DE SOUZA REZENDE	3.043
49	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA	3.038
50	FRANCIEIDE ALVES CORDEIRO	3.025
51	DENISE PEREIRA PEREZ BORRERO	2.933
52	MICHELLE DE OLIVEIRA ALVES	2.878
53	HENRIQUE NOGUEIRA COSTA	2.812
54	FRIDA RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	2.731
55	MAURO KITANO	2.731
56	RAPHAEL DE OLIVEIRA VENTRESCHI	2.681
57	MONICA FLORENTINO DA SILVA	2.645
58	LUCINEIA DOS SANTOS BARBOSA COSTA	2.592
59	ANDREA DOS SANTOS DA CRUZ	2.508
60	ANA CLAUDIA DOS REIS	2.462
61	JOYCE PRISCILA DELISSA CAMPOS	2.456
62	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	2.413
63	Eni Moreno	2.407
64	FRANCINA DE MELO RABELO	2.389
65	IMER CARVALHO PINTO MATSUO	2.372
66	RODRIGO DE SOUSA SANCHES	2.241
67	DEBORA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	1.752
68	LUCIMAR MOURA PEREIRA	1.707
69	LESLIE CRISTINA DA SILVA	1.654
70	PATRICIA MOREIRA SANTOS FERNANDES	1.584
71	MIRIAM DA SILVA MORAIS MONTEIRO	1.401
72	GISLAINE CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	1.367
73	PATRICIA TATIANE DOSSO	1.314
74	LETICIA SILVA DO CARMO	1.257
75	GISELLE LORDI DE SENNA MARTINS	1.256
76	MARCIA SENAQUE	1.141
77	ELISANGELA DO NASCIMENTO CORDEIRO	1.076
78	THAYNA AUGUSTO DE AZEVEDO	1.001
79	ELIETE GOMES CORREIA GUSMAO SANTOS	988
80	EDILMA GUILHERME	973
81	ANDREA VIEIRA SANTOS GARCIA	886
82	SHUMILEE CHENG MARTINS	845
83	THASSYA GONCALVES CANANEA	841
84	THUAN DE OLIVEIRA COFANI	833
85	Vanderlea Cruz de Oliveira Lopes Pereira	751
86	EDVALDO MARQUES DA SILVA	718
87	GIULIANE BISPO DOS SANTOS JOAQUIM	707
88	MARCELA SILVA CIOTTO	688
89	LUELEI ROBERTA NOGUEIRA MUNHOZ	676
90	CLAUDIA REGINA CAVALHERI	662
91	VIVIANE SANTOS VIEIRA	657
92	THIAGO LIMA DE FREITAS	653
93	CIBELE PLANCUNAS DO NASCIMENTO	652
94	MARLIZE KRAMER PACCE	650
95	ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA PINTO	650
96	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	639
97	EMILIA MENDES DA SILVA ALVES	623

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatupé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas:

a) cédula de identidade – RG e CPF;(DUAS CÓPIAS);

b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar (Duas CÓPIAS);

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);

e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;

f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;

i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);

l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

m) Carteira de Trabalho e Previdência social;

n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) Uma foto;

p) Carteira de habilitação ( não obrigatório);

q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

r) Carteira de Vacinação do Covid 19.

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÁ****CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS**

6016.2022/0014217-0 Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, Portaria nº 34/ SMG/ 2017 e Portaria 10/SMG/2018, e nos termos da manifestação dos Setores Técnicos e da Assessoria Jurídica DRE-FB , DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO SUPREMA - CNPJ: 10.551.403/0001-82, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

**ESPORTES E LAZER****GABINETE DO SECRETÁRIO****ASSESSORIA JURIDICA****PORTARIA Nº. 043/SEME/2022**

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº 45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso do campo de futebol society do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pelo Sr. Luiz Carlos Fuza, nos dias 05, 19 e 26 de março de 2022, das 17 às 18hs, para realização de treinamento esportivo, mediante pagamento de preço público estipulado pelo Decreto Municipal nº 60.972 de 30 de dezembro 2021, no valor total de R\$ 780,00( Setecentos e oitenta reais).

Art.2º. Fica o Sr. Luiz Carlos Fuza responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art.3º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar ao Sr. Luiz Carlos Fuza o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

**ASSISTÊNCIA E****DESENVOLVIMENTO SOCIAL****GABINETE DO SECRETÁRIO****SAS M'BOI MIRIM- NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA À APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

Organização da Sociedade Civil (OSC): Cáritas Campo Limpo

CNPJ nº 64.033.061/0001-38;

Nome do Presidente: José Hercílio Pessoa de Oliveira;

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes SAICA

Termo de Colaboração nº 027/SMADS/2020;

Processo SEI nº 6024.2019/0006112.8.

A Sra. Supervisora de Assistência Social M'Boi Mirim, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a OSC em epígrafe tendo em vista a presente decisão judicial para suspensão dos acolhimentos e reordenamento imediato das crianças acolhidas no SAICA M' Boi Mirim, onde há graves denúncias de ex-acolhidos, ex-funcionários e acolhidos nos últimos três meses de violências físicas e psicológicas perpetradas por orientadores com conhecimento da gerência do Serviço, realizadas diretamente a Vara da Infância e Juventude, realizamos o reordenamento das crianças no dia 24/02/2022, em cumprimento à presente decisão.

De acordo com o exposto a OSC incorre na violação dos dispositivos 10.2.1; 10.2.2; 10.2.3; 10.2.5; 10.2.9; 10.2.10;

10.2.24. Assim como descaracteriza o próprio objeto de celebração caracterizado na portaria 46/SMADS/2010.

Diante dos elementos dispostos acima, reafirmamos a possibilidade de aplicação da penalidade à OSC balizado na cláusula décima do Termo de Colaboração e na IN 03/SMADS/2018, "Art. 141 - Pela execução da parceria em desacordo com o Termo de Colaboração e com as normas legais e regulamentares, poderá a SMADS, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em normas específicas". No que diz respeito as infringências apontadas, a OSC poderá oferecer justificativa das irregularidades para apreciação desta Supervisão de Assistência Social, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar data de recebimento desta notificação.

São Paulo, 02 de março de 2022.

Supervisão de Assistência Social M'BOI MIRIM  
TITULO)DESPACHO CREAS SAPOPEMBA – CREAS-SB  
6024.2019/0008615-5 – TORNAR SEM EFEITO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSPP/ SMADS.

Aos dias 25/02/2022, TORNA SEM EFEITO o Termo de Doação, de 22/11/2019 do serviço ACAAV – NPJ Sapopemba.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

Erica Rodrigues Nestleher Pereira

Supervisor Técnico II – SAS SB

**DESPACHO SAS FREGUESIA/BRASILANDIA – SAS FB**

6024.2022/0001316-1- TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSPP/SMADS – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TODOS IRMÃOS – CCA PARQUE BELÉM – TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Freguesia/Brasília – SAS FB, sito à Av. Itaberaba, 924 – Freguesia do Ó –, representado pelo Sra. Elisângela Jagoschitz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/OSCAÇÃO COMUNITÁRIA TODOS IRMÃOS-ACTI, representada pelo Sra Hilda Carolina dos Santos , situada a Rua José da Cunha Pontes,26 – Parque Belém -São Paulo, CEP nº 02850-070, CNPJ nº 47.383.864/0001-01, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos